

seguintes características e confrontações:

LOTE 10/11	ÁREA	734,36 m²
Frente para a Rua RB-01		31,49m
Fundo confrontando com os Lotes 07 e 08		35,13m
Lado direito confrontando com a Gleba 01		31,98m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09		15,06m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

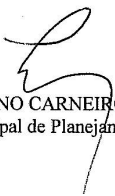
I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM**

CERTIDÃO Nº 105 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 39316277 / 2012, de interesse de **CRISTIANE FREIRE BRANQUINHO ROCHA E OUTRO**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do Lote 8, da Quadra QR-58, situado à Alameda das Espatódias e Rua de Pedestre, Sítio de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Residencial Aldeia Do Vale, nesta Capital, passando a constituir os Lotes 8 e 8A, com as seguintes

características e confrontações:

LOTE 8	ÁREA	2.402,17m²
Frente para Alameda das Espatódias		32,10m
Fundo confrontando com a Rua de Pedestre		33,09m
Lado direito confrontando com o Lote 9		72,03m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 8-A		77,63m

LOTE 8A	ÁREA	2.209,48m²
Frente para Alameda das Espatódias		27,90m
Fundo confrontando com a Rua de Pedestre		28,82m
Lado direito confrontando com o Lote 8		77,63m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 7		82,45m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM**

CERTIDÃO Nº 110 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 49245238 / 2012, de interesse de **ARTE PROJETO IMOBILIARIO SPE 03 LTDA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 02-14 e 12, da